



PROJETO DE LEI N.º 036/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2562/2021 que Institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Acrescenta a alínea “d”, ao inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2562/2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º 3º

.....
I –

.....
a)

.....
b)

.....
c).....

....

d) concessão de auxílio hora máquina através de lei específica.”

Art. 2º - Acrescenta a Seção VI – Da Concessão de Auxílio Hora Máquina, Art. 10 – A, junto à Lei Municipal nº 2562/2021, com a seguinte redação:

**“SEÇÃO VI
DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO HORA MÁQUINA**

Art. 10 - A. O incentivo referente à concessão de auxílio hora máquina previsto junto à alínea “d”, inciso I do Art. 3º da presente Lei, além de estar condicionado a atender a previsão dos artigos do Capítulo II, referente aos requisitos para enquadramento no programa, será concedido exclusivamente mediante:

I – Autorização legislativa através da criação de lei específica que irá instituir o auxílio à empresa solicitante;

II – Apresentação de requerimento contendo histórico da empresa e comprovação quanto à geração de emprego e renda após a implantação ou ampliação da empresa solicitante no município.

III – Assinatura de Termo entre o Executivo Municipal e a empresa solicitante, onde serão regulamentadas todas as condições para prestação do referido incentivo, prazos e especificação das penalidades em caso de descumprimento.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Parágrafo Único: desconsidera-se para fins de concessão desse incentivo, a aplicação das penalidades previstas junto ao Art. 22, Capítulo VI – Das Penalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente, a implementar junto à Lei Municipal nº 2562/2021, que institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos, a concessão de incentivos referentes à prestação de auxílios de hora máquina às empresas que pretendem se instalar em nosso Município ou procederem ampliação.

Destaca-se que a concessão do incentivo objeto, somente será concedido mediante autorização legislativa, a partir de criação de lei específica que visa conceder os auxílios às empresas solicitantes que cumprirem com todos os requisitos exigidos.

Salienta-se que o encaminhamento do projeto em destaque, tem como objetivo principal regulamentar juridicamente o ato promover essa modalidade de incentivo às empresas locais e as interessadas em aqui se instalar, buscando sempre fomentar o desenvolvimento de nosso Município visando a gradativo aumento na geração de emprego e renda.

Pelo exposto, diante do notório interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito